

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELP/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

210221  
02/10/13

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 012/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 225/PMCSA-SELP/2011, Concorrência n.º 022/PMCSA-SELP/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade sob o n.º. 889.306 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida dos Estados, n.º 473-A, Nova Caruaru, Caruaru/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Carolina Arruda Buarque de Gusmão**, brasileira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Nabuco, n.º 360, apartamento 201, Casa Amarela, Recife/PE, portadora da cédula de identidade sob o n.º 5.939.186 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.122.534-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º. 135/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 03 de julho de 2013, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à inclusão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 1477, datada de 26 de junho de 2013, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) referente à complementação do valor do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº. 135/2013, datada de 03 de julho de 2013, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, juntamente com a nota de empenho n.º 1477 de 26/06/2013, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.


### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

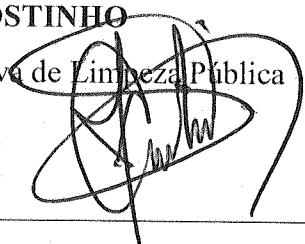
Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2013.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

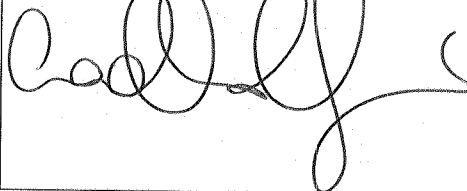
  
Dr. Maria J. da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO  
DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Limpeza Pública



**CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA.**



**TESTEMUNHA:**



CPF (MF): 083.307.04

**TESTEMUNHA: Maria J. Feitosa**

CPF (MF): 067.374.034-09